

## DECRETO N° 1450-01/2021

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, DECRETO:

**Art. 1°** Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut Secretaria Administração

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (308).....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (310).....R\$ 24.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311).....R\$ 20.000,00

### **06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (614) ..... R\$ 50.000,00

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (645) ..... R\$ 100.000,00

### **07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**

0701 – 26.782.0101.2030 – Gestão Frotas Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (715).....R\$ 70.000,00

0701 – 26.782.0101.2031 – Constr Conserv Estradas e Pontes

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (717)..... R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (718).....R\$ 50.000,00

TOTAL – R\$ 390.000,00

**Art. 2°** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados a redução das seguintes dotações:

### **06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.302.0107.2057 – Gestão da Saúde Hospitalar/Laboratorial

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (624).....R\$ 100.000,00

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos (696).....R\$ 50.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (802).....R\$ 30.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816) .....R\$ 50.000,00

**09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.999.2999 – Reserva de Contingência

3999999 – Reserva de Contingência (901).....R\$ 160.000,00

**Total de Redução Orçamentária: R\$ 390.000,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de Julho de 2021.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda